

ATA DE REUNIÃO

Nº: 019/2018

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC/TJES

Data: 05.10.2018

1. Dados da Reunião

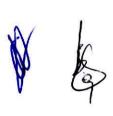
Data			The second second second
05.10.2018	14h00min	17h50min	Sala de Reuniões da Presidência/TJES

2. Participantes

None to the little	
Fabio Clem de Oliveira	Desembargador Presidente do Comitê
Fábio Brasil Nery	Juiz Assessor Especial da Presidência do TJES
Adriano Corrêa de Mello	Juiz Corregedor
Lyrio Régis de Souza Lyrio	Juiz de Direito
Rita de Cássia Barcellos Almeida	Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça
Marcelo Tavares de Albuquerque	Secretário-Geral do TJES
Carlos Vinicius de Arimatéa	Secretário de Tecnologia da Informação do TJES
Cintia Simões Varejão	Secretária de Gestão de Pessoas









3. Pauta

Descrição

- Resultado iGovTIC-JUD 2018;
- 2. Incidente de segurança da informação;
- Pesquisa de Satisfação: Service Desk:
- 4. Gestão de Demandas;
- 5. Priorização de demandas;
- Projetos Estratégicos;
- Análise das Contratações;
- Plano de Capacitação; 8.
- Deliberações.

4. Deliberações

Descrição

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Comitê iniciou a reunião agradecendo aos membros pela presença. Após explanação inicial, passou a palavra ao Sr. Carlos Arimatéa.

1. Resultado iGovTIC-JUD 2018:

Sr. Carlos Arimatéa iniciou a reunião apresentando o resultado do iGovTIC-JUD 2018. Esclareceu que se trata de uma auditoria anual, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de verificar a aderência dos Tribunais à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (ENTIC-JUD), instituída pelo CNJ por meio da Resolução nº 211/2015, para o período de 2015/2020. A Srª. Rita Almeida ressaltou que a posição atual do PJES não contribui para a pontuação no selo justiça em números, uma vez que o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) manteve-se classificado como nível satisfatório de governança. Por fim, pontuou que a Secretaria de Tecnologia da Informação tem relação direta com a avaliação do selo de Justiça em Números realizada pelo CNJ. O Sr. Carlos Arimatéa prosseguiu apontando a tendência de queda do TJES entre os anos de 2016 e 2018, sendo que no último resultado, o TJES ocupou a posição 91º (de 92) na classificação geral.

2. Incidente de Segurança da Informação - Processo SEI nº 7002397-84.2018.8.08.0000: O Sr. Carlos Arimatéa informou sobre a comunicação formulada pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) acerca dos ataques cibernéticos às contas de correio eletrônico deste Poder Judiciário, que, inclusive, culminaram no envio de conteúdo malicioso aos usuários internos e externos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES). Narrou ainda que no dia 18 de Junho de 2018, identificou-se uma conta corporativa de correio eletrônico do PJES que foi utilizada para a propagação de conteúdo potencialmente danoso ao parque tecnológico do PJES. Diante disso, a equipe técnica da STI realizou algumas ações para mitigar os possíveis impactos de tal incidente, tais como o bloqueio da caixa de correio eletrônico e o recolhimento dos e-mails que ainda não haviam sido lidos pelo usuário, bem como o informativo "Última Hora", de 18.06.2018, alertando aos usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do PJES sobre o incidente. Além disso, a equipe continuou os trabalhos para diagnosticar detalhadamente os meios utilizados no ataque cibernético - inclusive, em 22 de Junho de 2018, observou-se que outra conta de e-mail corporativo foi utilizada para o envio de conteúdo similar. Dessa forma, a equipe da STI novamente atuou com medidas para atenuar o impacto e, além disso, identificou grande risco de comprometimento de outras 7 (sete) contas de correio eletrônico que também foram bloqueadas. Neste ínterim, manteve-se o monitoramento dos acessos ao correio eletrônico, quando foi possível identificar os padrões e a origem dos ataques realizados. Assim, em 24 de junho de 2018, houve a elaboração de plano de ação e designação de equipe específica para o diagnóstico e tratamento de tais incidentes, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso III, da Resolução TJES de nº 06/2018 (PSI-TJES - Política de Segurança da Informação).



Nessa perspectiva, foram adotadas as seguintes medidas: Impedir a continuidade do ataque; Reduzir as chances de ataques similares serem bem sucedidos; Conscientizar os usuários de recursos de TIC do PJES acerca da importância da observância das boas práticas de segurança da informação, em especial a PSI-TJES e seus normativos complementares.

- 3. Pesquisa de Satisfação: Service Desk: O Sr. Carlos Arimatéa informou que a pesquisa atende ao Plano de Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, no período de 2015-2020, que apresenta como meta a promoção da melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica no âmbito do Poder Judiciário, conforme as diretrizes estratégicas contidas na Resolução CNJ 211/2015. Nesse sentido, prosseguiu apresentando os gráficos da pesquisa de satisfação dos usuários que, de modo geral, foi satisfatória. O Sr. Marcelo Albuquerque pontuou que a alteração do atendimento, antes realizado por pessoas internas da STI e posteriormente pela empresa contratada, possa ter contribuído para a parcela que não se declarou satisfeita. Além disso, o Sr. Carlos Arimatéa informou que novas pesquisas serão realizadas de forma sistêmica, a fim de acompanhar a evolução do grau de satisfação dos jurisdicionados com o serviço prestado pelo Atendimento. Tendo mencionado, ainda, que atualmente existem 60 servidores lotados na STI e a equipe do service desk para realizar o atendimento de 3.546 solicitações, aproximadamente 40 sistemas e 21.359 equipamentos em média, representando menos da metade do que a resolução 211/15 do CNJ estabelece.
- 4. Gestão de Demandas: O Sr. Carlos Arimatéa iniciou narrando sobre a importância da criação de critérios de priorização das demandas afetas à área de tecnologia da informação. Prosseguiu informando que a implantação é justificada, pois, a Secretaria de Tecnologia da Informação, em especial a Coordenadoria de Desenvolvimento, situa-se em um ambiente com baixa disponibilidade ou, ainda, de total indisponibilidade de recursos humanos para a condução de novos projetos. Diante disso, visando o atendimento das demandas de TIC em consonância com a estratégia de TI definida pelo PJES, inclusive com a transparência necessária aos usuários do PJES, a STI propôs a criação de critérios para priorização das demandas, de acordo com a classificação da complexidade x importância, sendo frisado que os pesos propostos podem ser alterados pelo Comitê. Foi solicitado, pelo Dr. Adriano Mello, o aumento do peso do item "risco de não conformidade perante órgãos reguladores". Além disso, a Sra. Rita Almeida pontuou sobre a importância de levar em consideração o tempo já investido em demandas prévias. Nesse sentido sugeriu que esse fator também fosse levado em consideração durante a priorização das demandas. O Des. Fábio Clem concorda com o exposto e acrescenta que a presente questão é importante para que não haja perda do conhecimento e do trabalho já realizado. Tendo informado, ainda, a necessidade de não avaliar o desenvolvimento de projetos apenas com base na complexidade, pois se assim for feito, sempre se terá a continuidade de projetos com menor grau de complexidade e os projetos mais complexos ficarão sem execução. O Dr. Fábio Nery pontuou sobre a posição do TJES no país com relação ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) e questionou se novas demandas poderiam prejudicar o desenvolvimento do PJe. O Des. Fabio Clem ponderou a necessidade de não se ater ao período da gestão no que concernem às demandas. A Sra. Rita pontuou que existe um planejamento estratégico que vai até 2020 e, ainda, a necessidade de um sistema para atender o E-social, uma exigência que foi prorrogada para janeiro de 2020. Prosseguiu apontando a necessidade de inclusão de item de alinhamento com o Planejamento Estratégico na planilha. O Des. Fabio Clem pontuou sobre o grande número de demandas e a importância das mesmas, prosseguiu relatando a necessidade de tratá-las de acordo com a realidade e capacidade da STI. Na sequência, o Comitê aprovou a criação dos critérios de priorização de demandas apresentados pelo Sr. Secretário de TI com a alteração proposta pelo Dr. Adriano Mello.
- 5. Principais entregas: O Sr. Carlos Arimatéa citou que, apesar das dificuldades ora relatadas, a STI conseguiu realizar importantes entregas para o PJES, dentre elas, narrou os seguintes projetos já entregues: SIGA-CNJ Piloto; Depósito Judicial Banestes; Atualização do Correio Eletrônico; Assinatura Eletrônica no EJUD Magistrados (2017), Central de mandados e Documentos em Lote; Plantão 2º Grau; Sítio eletrônico NAT-JUS; QR Code Meta 07 CNJ Selo Digital Corregedoria; Telefones de Plantão; Rede de dados (link's); LUP (Lista Unificada Precatórios). O Des. Fabio Clem questionou se a assinatura pode ser utilizada independente do processo digital, como, por exemplo, no alvará judicial. Em resposta o Sr. Arimatéa informou que seria possível, todavia, é necessário realizar um estudo para implementação, devido ao fato do sistema de 2ª Instância estar em uma plataforma tecnológica defasada.

3

hee



6. Projetos em andamento: o Sr. Arimatéa apontou os projetos em andamento e destacou a importância de cada um deles, quais sejam: SIGA-CNJ Fase 2; Migração de Precatório para o EJUD; Sistema de arquivo Geral; AR-Email – Junta Comercial; Controle de prazo prescricional 2º Grau; Cadastro de Auxiliares da Justiça.

7. Priorização: Prosseguiu apresentando as seguintes demandas a serem priorizadas: Cumprimento da Meta N.º 05/2017 CNJ; Adequação do Sistema SERMOJ; Sistema Ouvidoria Judiciária; Sistema de Controle De Armas; Sistema Mediação Digital; Sistema de Correição Virtual; Proposta de Acordo de Cooperação Técnica - Ministério da Justiça (Polícia Federal - Instituto Nacional De Identificação); Metas da Corregedoria Nacional da Justiça, Disponibilização Mensal de Sentenças e Decisões Relativas à Comarca de Linhares/ES; Integração das Centrais de Mandados do Estado Do Espírito Santo; Sistema de Recadastro de Delegatários. Após o relato do Sr. Carlos Arimatea, o Dr. Adriano Mello se manifestou com relação ao Sistema SERMOJ e Sistema de Correição Virtual. O Comitê entendeu que os dois produtos seriam abarcados, futuramente, pelo Novo Painel de Gestão, no qual está prevista a construção de um módulo específico para atendimento das necessidades da Corregedoria. Com relação à Meta 05, a Sr.ª Rita Almeida sugeriu o seu descarte da lista de prioridades, uma vez que a mesma pode ser atendida seguindo o modelo do Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDFT, tendo ressaltado que a retirada só deve ocorrer, de fato, após anuência do Gestor da Meta. No que tange ao Sistema de Mediação digital, o Sr. Daniel Correia, Coordenador de Desenvolvimento - STI, informou que o Banestes está analisando o código fonte disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. O Sr. Carlos Arimatéa informou que, no momento, a demanda não está impactando os demais projetos da STI. Além disso, destacou que o Banestes está participando das reuniões e o modelo de trabalho proposto é similar ao adotado no sistema de depósito judicial, onde a STI teve um papel de apoio na especificação dos requisitos e o Banestes ficou responsável pelo desenvolvimento da solução. O Comitê, então, deliberou no sentido de que se prossigam as tratativas junto ao BANESTES e, uma vez necessária a intervenção da STI, deverá esta submeter a demanda ao CGTIC para análise acerca de sua priorização. Ainda, entendeu o Comitê que o projeto piloto deve contemplar as 02 Varas de Fazenda Pública Privativa e de Execuções Fiscais Municipais ante a similitude de competência e o maior campo de aferição de sua funcionalidade. Relativamente à integração das Centrais de Mandados, o Sr. Carlos Arimatéa iniciou apresentando o projeto de integração das centrais de mandados. Prosseguiu informando que a mesma tem como objetivo proporcionar o envio eletrônico de mandados diretamente para a Central de Mandados destinatária do ato a ser cumprido, e ainda, a disponibilização imediata da certidão exarada pelo Oficial de Justiça no Juízo de origem. O Sr. Roberto Branquinho Lucas, Oficial de Justiça, presente à reunião por autorização do Comitê, apontou a possibilidade de iniciar o projeto piloto em Vila Velha e Viana. O Des. Fabio Clem manifestou seu entendimento no sentido de que este projeto encontra-se mais factível, por apenas ampliar o que já existe. Além disso, destacou o envolvimento do Sindioficiais na busca por soluções que melhorem o trabalho dos oficiais de justiça, evitando o deslocamento dos mesmos de uma comarca para outra. O Sr. Roberto Branquinho Lucas, Oficial de Justiça, pontuou que este desenvolvimento evitará o desperdício da mão de obra, tendo o oficial de justiça uma otimização do seu trabalho. O Dr. Adriano Mello apontou preocupação na questão funcional, pois hoje a Central acompanha o mandado de sua região e, com a implementação questionou sobre quem seria responsável pela fiscalização. A segunda preocupação apontada foi com o acompanhamento e responsabilização pelo não cumprimento. Em resposta, o Sr. Roberto Branquinho Lucas, informou que funcionaria como a carta precatória funciona hoje. Por sua vez, no que se refere ao Sistema de recadastro de delegatários - processo administrativo Nº: 2014.00.831.626, O Sr. Carlos Arimatéa relatou que este sistema objetiva viabilizar que os particulares delegatários da função notorial e de registro se recadastrem periodicamente, de modo ágil e eficiente Destacou que a conclusão do desenvolvimento do sistema em voga, por parte desta Secretaria de Tecnologia da Informação, deu-se em 20 de Fevereiro de 2017. Todavia, após novas análises técnicas realizadas por esta STI, identificou-se que o modelo de desenvolvimento do sistema apresentava falhas de segurança, carecendo, dessa forma, de novos ajustes. Relatou, ainda, a despeito dos esforços enviados para atender ao pleiteado, que o servidor responsável pelo desenvolvimento do sistema encontra-se envolvido no projeto de migração do SIGA para o CNJ. Relatou que somado a issó, a STA, em especial a Coordenadoria de Desenvolvimento, situa-se em um ambiente com baixa disponibilidade ou total indisponibilidade de



recursos humanos para o desenvolvimento de novos projetos. Informou que somente após a conclusão da migração do SIGA, a STI poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, realizar as adequações sistêmicas necessárias.

<u>Diante do exposto o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC/TJES DELIBEROU pela priorização das seguintes demandas: Integração das Centrais de Mandados e Sistema de Recadastro de Delegatários.</u>

8. Projetos Estratégicos:

- a) Painel de Gestão. O Sr. Carlos Arimatéa informou que o painel de gestão é a junção de vários painéis menores que formam três grandes painéis, quais sejam: Gestão da Unidade Judiciária, Painel de Metas e Painel da Corregedoria. Pontuou os desafios do projeto, principalmente a existência de concorrência com o elevado número de solicitações de dados estatísticos, oriundos do CNJ, Desembargadores e Magistrados.
- b) PJe: O Sr. Carlos Arimatéa informou que após a vinda dos técnicos das Centrais Multidisciplinares de Vila Velha e Cariacica, foi possível aumentar o número de integrantes técnicos da equipe PJe. Incialmente em 3, a mesma foi ampliada para 7 servidores. Explicou, ainda, que a estratégia foi necessária para aumentar a capacidade da equipe, uma vez que diversas frentes de trabalho serão iniciadas para permitir a expansão, implantação da Turma Recursal da Capital, implantação da 13ª Vara Cível Especializada Empresarial, de Recuperação Judicial e Falência do Juízo de Vitória/ES, migração para a versão do PJe 2.0 e, por fim, a implantação do PJe no 2º Grau. Em que pese tal ação, a equipe ainda está aquém do necessário para atendimento das diversas frentes de trabalho. Relatou, ainda, que a previsão de entrega do PJe no Segundo Grau é em Dez/19. O Dr. Adriano Mello pontuou sobre a necessidade de priorização das Varas Criminais apontadas pelo CNJ, entretanto, o Dr. Fábio Brasil pontuou que a Meta ainda não foi aprovada pelo CNJ.
- **b.1 Juizados Especiais Cíveis:** O Sr. Carlos Arimatéa apresentou a proposta de ampliação do escopo do Sistema PJe em relação aos Juizados Especiais Cíveis do interior do Estado, a partir de Novembro de 2018, em conformidade com o deliberado pelo Comitê Gestor do PJe, na reunião realizada em 03 de Setembro de 2018. Diante do exposto, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação DELIBEROU por ratificar o cronograma de implantação do PJe em relação aos Juizados Especiais Cíveis do interior do Estado, a partir de Novembro de 2018, nos moldes do aprovado pelo Comitê Gestor do PJe.
- b.2 Turma Recursal da Capital: O Sr. Carlos Arimatéa apresentou a proposta elaborada pelo Exmo. Sr. Desembargador Supervisor dos Juizados Especiais acerca da expansão do Sistema PJe para as Turmas Recursais da Capital, nos seguintes termos: "(...) Após a realização de diagnóstico da taxa de congestionamento processual no Colegiado Recursal deste Estado, verificou-se acentuado desequilíbrio entre o número de casos novos que ingressam em cada uma das Turmas que o compõem, sobretudo no que se refere à Turma Recursal da Região Norte, que representa cerca de 41% (quarenta e um por cento) da distribuição total de recursos e ações impugnativas autônomas dos Juizados Especiais (...)"."(...) Constatou-se, outrossim, que a disparidade verificada se deve, em grande parte, à desproporção entre a quantidade de Comarcas submetidas à competência territorial da Turma Recursal Norte, em comparação com o número de Comarcar e Juízos vinculados às Turmas da Capital e Turma da Região Sul, respectivamente. Nesse cenário, visando equalizar a distribuição de processos às Turmas Recursais deste Estado, esta Supervisão vem elaborando proposta de alteração do Regimento Interno do Colégio Recursal, de maneira a promover uma reorganização das vinculações então existentes, transferindo determinadas Comarcas subordinadas à Turma da Região Norte para a competência das Turmas da Capital e da

9

da Capital e da



Turma da Região Sul. De modo mais específico, a proposta prevê o deslocamento das Comarcas de Baixo Gandu, Ibiraçu, Itarana, João Neiva, Laranja da Terra, Santa Maria de Jetibá e Santa Teresa para o âmbito de competência da Turma Recursal Sul, ao passo que as Comarcas de Aracruz e Fundão seriam incorporadas às Turmas da Capital. Entretanto, para que as alterações almejadas se concretizem, será necessário implementar o sistema PJe nas Turmas Recursais da Capital, tendo em vista que os Juizados Especiais de Aracruz, não obstante possuam considerável número de feitos em tramitação no Projudi, passaram a contar exclusivamente com o PJe para o recebimento de novos processos, a partir de novembro de 2017. (...)". A Sr.ª Jeanni Will, servidora membro do Comitê de Elicitação de Requisitos e Negócios e, ponderou que a implementação da Turma Recursal auxiliará o PJe no Segundo Grau. O Sr. Carlos Arimatéa informou que o Dr. Salomão auxiliará o treinamento dos magistrados e a equipe da Turma Recursal da capital, bem como, que há viabilidade técnica por parte da equipe do PJe. Diante do exposto, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação DELIBEROU pela implementação do Sistema Ple nas Turmas Recursais da Capital.

b.3 13ª Vara de Falência de Vitória/ES: Sr. Carlos Arimatéa apresentou o projeto de implantação do Sistema PJe em relação à 13ª Vara Cível Especializada Empresarial, de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória/ES. Relatou ainda que a Corregedoria Nacional de Justiça determinou, nos autos de Inspeção nº. 0001029-56.2016.2.00.0000, a digitalização dos processos de competência da 13ª Vara Cível Especializada Empresarial, de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória/ES, a fim de facilitar o acesso aos autos pelos interessados que residam nas Comarcas mais distantes de Vitória e abrangidas pela competência dessa Vara. Todavia, em 17 de fevereiro de 2017, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC/TJES deliberou pela formulação de pedido de reconsideração em face da decisão proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça, dado que a arquitetura do Sistema PJe não contempla mecanismos que viabilizem a migração do acervo de autos processados fisicamente para o meio digital, além da possibilidade de resultar em falta de informações e inconsistências na base de dados. Nessa perspectiva, o Exm.º Desembargador Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, à época, pleiteou à Corregedoria Nacional de Justiça que a tramitação digital, por meio do PJe, atinja somente os feitos que ingressarem em meio virtual. O Corregedor Geral da Justiça em decisão proferida, em 06 de abril de 2018, deferiu o pedido formulado pelo Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça e, por conseguinte, determinou que a implantação do Sistema PJe atinja somente os feitos que ingressarem em meio virtual. Diante do exposto, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC/TJES DELIBEROU pela implantação do PJe na 13ª Vara Cível Especializada Empresarial, de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória/ES e, por conseguinte, no reestabelecimento do Comitê de Juízes do TJES, em conformidade com o manifestado pelo Comitê Gestor do PJe em 03 de Setembro de 2018.

b.4 Cessão servidor do TIDFT: Sr. Carlos Arimatéa informou a respeito da deliberação do CGTIC/TJES, na reunião realizada em 16 de Maio de 2018, no sentido de aprovar a migração do Ple para a versão 2.0 e, consequentemente, expandir o projeto para o Segundo Grau, em 14 de Junho de 2018. O Sr. Carlos Vinicius de Arimatéa prosseguiu narrando que ele e o Dr. Fábio Brast se deslocaram ao TJDFT para iniciar as tratativas necessárias acerca da possível disponibilização de servidor do TJDFT ao TJES, notadamente em razão do notório conhecimento no PJe e por ter atuado no processo de migração para a versão 2.0 no TJDFT. Todavia, em que pese a sinalização positiva em relação a sua possível atuação neste Egrégio Tribunal de Justiça - em julho do corrente ano -, o TJDFT encaminhou nova comunicação informando que a capacitação a ser ministrada aos servidores da equipe do PJe ocorrerá através de suporte remoto. Apesar disso, foi realizada a visita de dois técnicos do TJDFT a este Tribunal, ponderando que houve uma evolução no andamento dos trabalhos, mas que ainda há um grande desafió na migração para a nova



versão, uma vez que não há documentação nem curso para formação da equipe técnica do PJES, sendo necessário recorrer a ajuda de outros Tribunais. Ressaltou, ainda, que haverá necessidade de outras visitas para auxílio durante os trabalhos. Por fim, informou que na próxima reunião terá maiores condições de apresentar uma proposta de cronograma para a migração da versão 2.0 e implantação no 2º Grau.

- c) SIGA Nacional; O Sr. Carlos Arimatéa trouxe informações sobre o novo sistema de Cadastro Nacional de Adoção, que começou a funcionar nas varas de Infância e Juventude todo PJES, sendo alcançada mais uma etapa importante do projeto. Relatou, ainda, que a próxima fase será a migração do sistema para o CNJ, com participação ativa do PJES na continuidade da evolução e manutenção do sistema.
- d) Convênio Banestes Depósito Judicial; O Sr. Carlos Arimatéa informou que a parceria firmada entre o Egrégio Tribunal de Justiça e o Banestes apresentou resultados satisfatórios na implementação de novas funcionalidades nos sistemas informatizados deste Poder Judiciário.
- e) Cadastro de Auxiliares da Justiça; O Sr. Carlos Arimatéa informou que se trata de uma determinação do CNJ, Resolução 233/2016, que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos na Justiça de primeiro e segundo graus. Relatou que foi instituída uma comissão para análise do sistema utilizado pela Justiça Federal e, por conseguinte, sua viabilidade de implantação no PJES. Narrou que a comissão iniciou as tratativas necessárias junto à Justiça Federal, apresentando questionamentos sobre o sistema, bem como solicitando fornecimento de acesso ao ambiente de homologação do Sistema de Assistência Judiciária Gratuita do Conselho Federal da Justiça Federal (AJG/CJF), a fim de analisar sua compatibilidade com o ambiente tecnológico deste Poder Judiciário Estadual e, posteriormente, firmar eventual convênio com o CJF para disponibilização do sistema ao PJES. Ademais, informou que também foram realizadas diligências com o TJMG. Relatou, ainda, que o sistema foi apresentado aos membros da Comissão, que a priori, entendem como uma solução mais adequada às necessidades do PJES. Afirmou que a STI encaminhou pedido de acesso ao ambiente de homologação, o qual já foi cedido. Ademais, informou que foi realizado o pedido de cessão do código fonte para uma análise técnica mais detalhada. Destacou, também, que a análise técnica carece da avaliação prévia, por parte da comissão, dos ajustes necessários para utilização do sistema no PIES.

9. Análise das Contratações:

a) Contratação de Serviço de Manutenção Storage (Netapp) - Processo SEI de nº 7002423-82.2018.8.08.0000: Contratação de empresa especializada para suporte técnico e manutenção, com reposição de peças originais, de duas soluções de armazenamento de dados (storage) marca NETAPP modelo FAS6220 e switches SAN, para o PJES.

Valor Total Estimado: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

b) Aquisição de Solução de Videoconferência - Processo SEI de nº 7000290-04.2017.8.08.0000: Aquisição de solução de videoconferência e colaboração agendadas ou instantâneas, com áudio e vídeo em alta definição, capaz de gravar e enviar o áudio após a reunião, incluindo versões para desktop ou mobile; bem como transmissão da área de trabalho ou de aplicativos, ferramentas de desenho e quadro branco virtual para compartilhar em tela, visando atender às necessidades do PJES.

Valor Total Estimado: R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

c) Contratação de Licenças Assyst - Processo SEI de nº 7000218-80.2018.8.08.0000: Fornecimento e instalação de licenças concorrentes para o ITSM Axios Assyst Enterprise.

Valor Total Estimado: R\$ 417.450,00.

d) Aquisição de material para diagnóstico e manutenção corretiva de equipamentos e da



infraestrutura de TIC – Processo SEI de nº 201700062143: Aquisição de material, por meio de Sistema de registro de Preços (SRP), para diagnóstico e manutenção corretiva de equipamentos e da infraestrutura de TIC para atendimento das demandas do Poder Judiciário.

Valor Total Estimado: R\$ 70.000,00.

e) Aquisição de licenças VIP (corporativa) do pacote Adobe Creative Cloud - Processo SEI nº 201700037501: Aquisição de licenças VIP (corporativa) do pacote Adobe Creative Cloud, em sua versão mais recente, para atendimento das demandas de produção audiovisual do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Valor Total Estimado: R\$ 80.000,00.

f) Contratação de Serviço de Manutenção e Monitoramento de Datacenter - Processo SEI nº 7003454-40.2018.8.08.0000: Contratação de serviço de manutenção continuada preventiva programada e corretiva, com fornecimento de peças e materiais para solução de Container Data Center (CDC) do PJES.

Valor Total Estimado: Aguardando cotação.

g) Contratação de Manutenção de Ativos – Processo SEI nº 7002525-07.2018.8.08.0000: Contratação de serviço de manutenção de ativos de TI, constantes do acervo do TJES, com troca de componentes e peças, e que não estejam sob contrato de garantia ou outro contrato de manutenção de ativos, para atender às necessidades do PJES. Os ativos contemplados nessa contratação compreendem impressoras MS610, Multifuncional Brother, Scanner Departamental, Computador Positivo e Notebook Dell.

Valor Total Estimado: R\$ 400.000,00.

O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC/TJES DELIBEROU pela aprovação das contratações aventadas, uma vez que estão alinhadas ao Planejamento Estratégico de TIC do PJES. Deve-se, ainda, registrar que a análise realizada pelo Comitê restringe-se, especificamente, a respeito da análise de pertinência com o Planejamento Estratégico de TIC, para fins de autorizar as contratações citadas, não havendo qualquer juízo acerca dos valores estimados.

h) Contratação de Outsourcing de Impressão - Processo SEI de nº 7000355-62.2018.8.08.0000: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e digitalização, caracterizados como "outsourcing de impressão e de digitalização", com fornecimento de equipamentos de impressão e reprografia digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a entrega/instalação e assistência técnica (mão de obra e reposição de peças, partes ou componentes necessários), fornecimento de todo o suprimento necessário (cartuchos de toner, revelador, fusor, cilindro, dentre outros, exceto o papel) e gerenciamento do sistema de impressão. Foram apresentados dois cenários ao comitê. O 1º cenário abarca a distribuição aproximada de 2.700 equipamentos, sendo o valor anual estimado de R\$ 3.100.000,00 e o 2º cenário, recomendado pela STI, contempla 1800 multifuncionais, com valor anual estimado de R\$ 2.052.000,00.

Diante dos cenários apresentados, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC/TJES DELIBEROU por aprovar a contratação nos moldes do 2º cenário, uma vez que os prazos para atendimento e qualidade dos suprimentos permitirá, ao PJES, reduzir o atual parque de impressoras, reduzindo os custos e aumentando a qualidade do serviço atualmente prestado.

i) Autorização/Estratégia do Projeto de Gravação de Audiência - Processo SEI № 2017.00.871.036: Trata-se de aquisição de solução para captura audiovisual de audiências, gravação digital, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de tais informações por meio digital e textual para consulta, incluindo tanto o fornecimento de hardware e software quanto os serviços necessários para o seu funcionamento, como instalação, configuração, manutenção, suporte e capacitação dos servidores que irão, direta ou indiretamente, operar a ferramenta. O procedimento licitatório encontra-se em fase de Planejamento da Contratação, consoante se depreende da Norma de Procedimento 09.01. A equipe responsável pela contratação vem realizando estudos acerca dos requisitos da solução, isto é, as condições indispensáveis da ferramenta para atender o Poder Judiciário do Espírito Santo, com o padrão de qualidade minimamente aceitável. Na hipótese, obtiveram-se dois tipos centrais de solução: baseado em softwares privados, um desenvolvido pela empresa Kenta e outro pela empresa Seal Telecom, e software público (Audiência Digital), em implantação pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça. Assim, de acordo



com análises preliminares, foram-nos encaminhados dois orçamentos contemplando 330 (trezentos e trinta) Kits, incluindo equipamento e software, para registro de Audiências:

- Solução Empresa Kenta: R\$ 13.125.717,60
- Solução Empresa Seal Telecom: R\$ 4.063.230,00

Na ocasião, rememorou-se que o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC/TJES, na reunião realizada em 09.10.2017, manifestou-se acerca do não alinhamento estratégico da contratação aventada, notadamente em razão dos custos envolvidos com a pretensa aquisição, dado o processo de contenção de despesas vivenciado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Devido a grande diferença entre os orçamentos apresentados, foi solicitada sua revisão pelas empresas. A empresa Kenta, então, apresentou uma atualização indicando equipamentos semelhantes à empresa Seal Telecom – Kit composto por 1 microfone de mesa, 1 câmera Microsoft e 1 mesa de som no valor de R\$ 2.490.00 – no lugar dos equipamentos indicados anteriormente - Kit contendo 4 bases com microfone profissional, câmera de vídeo integrada e alto falante, além de 1 módulo processador, no valor total de R\$ 21.906,72. O orçamento atualizado para 330 (trezentos e trinta) Kits passou a totalizar:

- Solução Empresa Kenta: R\$ 5.316.300,00
- Solução Empresa Seal Telecom: R\$ 4.063.230,00 (mantido)

Diante do novo orçamento apresentado pela aludida empresa, a STI submeteu a presente contratação à apreciação do CGTIC/TJES, a fim de que seja definido o escopo estratégico da solução – isto é, quais serão os critérios estabelecidos para definir as Comarcas contempladas (Competência da Vara x Número de Processos x Número de Audiências, etc.). Para auxiliar na definição, esclareceu-se que foi obtida a informação de que 106 (cento e seis) varas do PJES atualmente atuam em competências criminais ou correlatas. Considerando, inicialmente, a implantação apenas em tais varas, o investimento inicial seria reduzido a 1/3 (um terço):

- Solução Empresa Kenta: R\$ 1.772.100,00
- Solução Empresa Seal Telecom: R\$ 1.354.410,00

Diante do exposto, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC/TJES DELIBEROU por aprovar a contratação de Gravação de audiência que atenda a todas as unidades judiciarias, desde que haja orçamento suficiente, tendo em vista a celeridade processual e o grande número de audiências, inclusive para atendimento da solicitação da vara da infância e juventude e ampliação para atendimento do 2º Grau de Jurisdição. Na oportunidade, Dr Fábio ainda pontou quanto a necessidade da contratação respectiva atender a determinação do Exmº. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça contida no Provimento 75/2018.

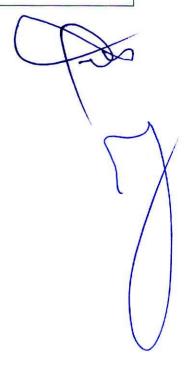
8. Plano de Capacitação: A respeito, discorreu o Sr. Carlos Arimatea que o Plano Anual de Capacitação da STI busca qualificar e capacitar os servidores do quadro de TIC em consonância com as metas e objetivos institucionais do PJES, além das metas e objetivos traçados pelo CNJ. Com isso, o Plano de Capacitação da STI busca nivelar o conhecimento nas áreas de conhecimento, tecnologias e ferramentas utilizadas para suportar o parque tecnológico do PJES, bem como permitir a evolução e prospecção de novas soluções relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação, buscando a excelência na qualidade dos serviços prestados e o alcance das metas e objetivos institucionais e nacionais, além de atender a Resolução nº 211/15 do CNJ, na qual determina a elaboração de um plano de capacitação de tecnologia da informação. Importante observar que o Plano não vincula a aprovação automática das capacitações citadas, tampouco representa juízo de valor sobre os custos apontados e a regularidade formal das capacitações, as quais deverão observar as normativas internas de contratação do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo em sua totalidade. Trata-se, portanto, neste momento, especificamente da análise de pertinência com o planejamento estratégico de TIC, para fins de autorizar as capacitações expostas, em consonância com o previsto pela Resolução de nº 211/2015, do CNJ.

Diante do exposto, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC/TJES DELIBEROU por aprovar o plano de capacitação, nos termos da ressalva supra.

10. Cronograma e Reunião O Dr. Fábio Nery propôs a realização de um cronograma de reunião mensal com a pauta ordinária a ser encaminhada ao Des. Fabio Clem para validação e aprovação. <u>O Comitê de</u>



Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC/TJES DELIBEROU pela realização de reuniões na última segunda-feira de cada mês, sendo que a próxima ficou agendada para o dia 26 de novembro.



D Wee



5. Aprovação

Fabio Clem de Oliveira	a la man
Fábio Brasil Nery	Q 1/1/h
Adriano Corrêa de Mello	, and a second
Lyrio Régis de Souza Lyrio	THE STATE OF THE S
Marcelo Feres Bressan	M
Rita de Cássia Barcellos Almeida	
Marcelo Tavares de Albuquerque	1 / 2.
Carlos Vinicius de Arimatéa	
Cintia Simões Varejão	7 /-